

Divisão de Planeamento,
Gestão Urbanística e
Requalificação Urbana
Secção Administrativa
urbanismo@cm-albergaria.pt

EDITAL N.º 008/2024

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada da Câmara Municipal, de 08/01/2024, é autorizada a emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/09, a **JOSÉ LUÍS CASTRO, LDA**, contribuinte n.º 505 627 965, residente na Rua das Touceiras, n.º 12, no lugar de Calvães, freguesia de Alquerubim, concelho de Albergaria-a-Velha, proprietária dos lotes 1 e 5, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre os prédios situados na Rua das Flores, no lugar de Assilhó, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior, descritos na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, sob os **7167**, 7168, 7169, 7170, **7171**, 7172, 7173, 7174, 7175, 7176, 7177, 7178, 7179, 7180, 7181 e 7182 e com os seguintes artigos matriciais **4168**, 4169, 4170, 4171, **4172**, 4173, 4174, 4175, 4176, 4177, 4178, 5120-P, 4585-P, 5122-P, 4455-P e 4183, respetivamente, da freguesia de Albergaria-a-Velha.

Este alvará altera o alvará de loteamento n.º 2/09, datado de 21/12/2009 e o aditamento emitido em 05/05/2010, em nome de Alexandre de Jesus Lopes, no que diz respeito às áreas de implantação e construção, previstas nos lotes 1 e 5, e à área do lote 1, de acordo com a planta de síntese.

A alteração à operação do loteamento foi aprovada por despacho de 28/11/2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características: O lote 1 passa a ter a área total de 341,37m²; No lote 1, a área de implantação da moradia é de 120,78m² e a área de construção é de 249m²; A área de implantação e construção de anexo é de 20,85m²; Deverão ser previstos dois lugares de estacionamento no interior do lote; No lote 5, a área máxima de implantação e de construção de anexo é de 16,50m², mantendo-se a área de implantação e de construção da moradia, 117m² e 234m², respetivamente; É autorizada a construção de uma piscina, opcional; A área de implantação e de construção é de 18m²; Deverão ser previstos dois lugares de estacionamento no interior do lote.

Tudo o mais se mantém conforme se encontra descrito no mencionado alvará.

Para constar se passou o presente edital ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.

Albergaria-a-Velha, 10 de janeiro de 2024

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,



(Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira, Dr)